



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Gestão de Suprimentos  
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SDR.SESEP

**Processo SEI-2025-05000560**, o Secretário Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: A contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas, com execução de tapa buraco, regularização e conformidade de greide de vias rurais, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinários, mão de obra e todos os materiais peculiares a cada tipo de serviço, a fim de executar a manutenção de redes de águas pluviais e na pavimentação de logradouros, que demandam constantes serviços de prevenção e correção de problemas causados por desgaste natural e intervenções para adequações, mantendo a sua integridade e garantindo a sua segurança para a utilização pela população.

2º – FAVORECIDO: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA – CNPJ: 31.643.851/0002-67

3º – VALOR TOTAL: R\$ 16.109.713,01 (dezesesseis milhões, cento e nove mil, setecentos e treze reais e um centavo).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, em 05 (cinco) dias de acordo com a emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Executiva de Serviço Público.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado conforme Planilha de Preços e Avaliação de Economicidade, documento SEI 00335662.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte Fonte: **Royalties**,

**Ficha:** 20250453 e,

**Dotação Orçamentária:** 20.2024.15.451.0220.1013.339039.17040004

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-5000560, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA – CNPJ: 31.643.851/0002-67, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 20 de março de 2025.

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
Secretário Executivo de Serviço Público

---

**Referência:** Processo nº SEI-2025-05000560

SEI nº 00336102

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901  
Telefone:

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra irregular em Área de Preservação Permanente, Infrator (a) IGNORADO, Travessa do Futuro (Rua Bahia), s/nº, (Itinga) Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública, Área de Preservação Permanente e as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 025/2025/IMAAR****RESOLVE:**

Determinar a demolição de obra irregular em Área de Preservação Permanente, Infrator (a) IGNORADO, Travessa do Futuro (Rua Bahia), s/nº, (Itinga) Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SDR.SESEP**

**Processo SEI-2025-05000560**, o Secretário Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: A contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva

para conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas, com execução de tapa buraco, regularização e conformidade de greide de vias rurais, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinários, mão de obra e todos os materiais peculiares a cada tipo de serviço, a fim de executar a manutenção de redes de águas pluviais e na pavimentação de logradouros, que demandam constantes serviços de prevenção e correção de problemas causados por desgaste natural e intervenções para adequações, mantendo a sua integridade e garantindo a sua segurança para a utilização pela população.

2º – FAVORECIDO: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA – CNPJ: 31.643.851/0002-67

3º – VALOR TOTAL: R\$ 16.109.713,01 (dezesesseis milhões, cento e nove mil, setecentos e treze reais e um centavo).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, em 05 (cinco) dias de acordo com a emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Executiva de Serviço Público.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado conforme Planilha de Preços e Avaliação de Economicidade, documento SEI 00335662.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte Fonte: **Royalties**,

**Ficha:** 20250453 e,

**Dotação**

**ria:** 20.2024.15.451.0220.1013.339039.17040004

**Orçamentária:**

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-05000560, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA – CNPJ: 31.643.851/0002-67, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2025.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**PORTARIA SDSP Nº 43**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **JAMILY TRINDADE DOS ANJOS**, matrícula 32702, para exercer a gestão do processo Nº 2024027468 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS VÍTIMAS DE DESASTRES NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **OSMAR LUÍS TEIXEIRA**, matrícula 30911, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **KÁTIA REGINA DA SILVA**, matrícula 7021825, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA**, matrícula 32623, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DECISÃO**  
**PROCESSO SEI – 2025-04000125**  
**APURAÇÃO IRREGULARIDADE**

**SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMÉRCIO E POSTURAS**  
“(…) Assim, acolho o Parecer nº 8/2025/PGM/ASTEJ12 (id. 00327437), exarado pelo nobre Órgão Jurídico, e DECIDO pelo restabelecimento do credenciamento da empresa Vitrine dos Pés, CNPJ nº 43.363.483/0001-00, ao Programa “Uniforme Escolar”. Ciência da presente decisão a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, solicitando que solicite a Empresa Prime o restabelecimento do credenciamento da empresa “Vitrine dos Pés”, CNPJ nº 43.363.483/0001-00, ao Programa “Uniforme Escolar”. (…)”

**RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMÉRCIO E POSTURA

**ERRATA PORTARIA SEJIN Nº 83**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Errata da Portaria SEJIN Nº 83, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2076, do dia 25 de fevereiro de 2025.

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º. Fica designada a GESANE HENRIQUES DE OLIVEIRA, matrícula 2614, para exercer a gestão do Contrato nº 013/2025...”

...

“Art. 3º. Ficam designados o servidor LUCAS PLACIDO LIMA, matrícula 27923, para exercer a suplência da gestão e o servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA, matrícula XXXX, para exercer a suplência da fiscalização do contrato citado no artigo primeiro.”

**LEIA-SE:**

“Art. 1º. Fica designada a servidora GESANE HENRIQUES DE OLIVEIRA, matrícula 32614, para exercer a gestão do Contrato nº 013/2025...”